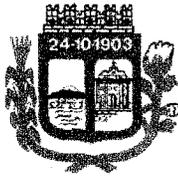


Anteprojeto Nº 075/97 - PL
AUTOR: Nivaldo G. Sílva
30-08-97



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

Lei N.º 2.452/97

De 12 de agosto de 1.997.

RECONHECE O TEMPO DE SERVIÇO PRESTADO
PELO SENHOR NARCISO ALVES DA SILVA, À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS-PB., E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DA PARAÍBA:

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS, ESTADO

Faço saber que o Poder Legislativo DECRETA e eu sanciono a
seguinte Lei:

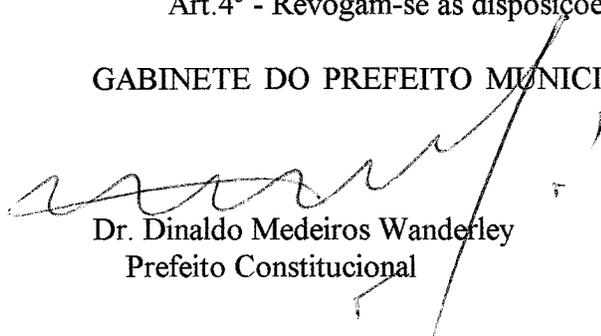
Art.1º - Fica considerado como de Serviço Público, o
tempo de serviço prestado pelo Senhor NARCISIO ALVES DA SILVA, à Prefeitura Municipal de
Patos-Pb., precisamente no período de fevereiro de 1963 à fevereiro de 1969, onde exercia a
Função de Serviços Gerais, no Governo do então Prefeito José Cavalcanti.

Art.2º - Apresentam-se como documentos
comprobatórios Declarações anexadas ao Ante-Projeto de Lei, assinadas por pessoas de
responsabilidade, e que trabalharam juntas, inclusive com firmas reconhecidas em Cartórios.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor da data de sua
publicação.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS-PB.,
12 DE AGOSTO DE 1997.


Dr. Dinaldo Medeiros Wanderley
Prefeito Constitucional